



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.114, de 04 de março de 2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
267.419,67 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE
MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E
SETENTA E SETE CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0801.1236104291.106 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **267.419,67**

Total.....R\$ 267.419,67

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 dos seguintes recursos:

Recurso Alienação de Bens (sinistro).....R\$ **128.262,52**

Recurso Emenda Especial.....R\$ **139.157,15**

TOTAL.....R\$ 267.419,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração